



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N°. 252 /2018

Data:
10/12/2018 16:02:18
Requerente:
JOEL ELIAS FADEL

SUMULA: Solicita resposta ao contido no ofício nº 393/2018, desta Casa Legislativa, referente ao Projeto de Lei 92/2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando *que seja encaminhado a esta Câmara de Vereadores resposta ao contido no ofício nº 393/2018 desta Casa Legislativa* (que segue em anexo), relativo ao Projeto de Lei nº. 92/2018, para que possamos dar prosseguimento ao processo legislativo. Procuramos, com o presente Requerimento, o posterior cumprimento do disposto no art. 38, que trata da elaboração tarifária referente aos serviços Funerários, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº. 92/2018 visa regulamentar o Art. 188 e seguintes da Lei Complementar nº 36/2011, que disciplina sobre os cemitérios públicos e particulares no Município e dá outras providências.

Entretanto, em 15 de outubro do corrente ano, foi enviado Parecer Jurídico e ofício solicitando informações, ainda sem resposta.

Apresento esta solicitação, considerando que o assunto pertinente ao Projeto de Lei é de interesse público, em especial o disposto no Art. 38, o qual trata das tarifas referentes aos serviços funerários, que definidas em Lei própria, deverão ser fixadas pelo Poder Executivo Municipal.

Ocorre que, no momento do falecimento de um ente querido, ao buscar o serviço funerário,

muitas famílias relatam constrangimento de modo que se sentem exploradas, em razão dos preços praticados.

Citamos, como exemplo, o município de Ponta Grossa, em que as permissionárias têm um padrão a ser seguido, tais como: fixação de placas e cartazes ou adesivos contendo as tabelas de tarifas e valores para informação dos usuários; disponibilização de amostras das cinco opções de urnas funerárias; bem como, conter obrigatoriamente o número do setor de serviço funerário da prefeitura para informações, sugestões ou reclamações. Todas essas exigências visam assegurar a qualidade e a transparência na prestação do serviço funerário.

Deste modo, solicito reposta ao ofício nº 393/2018 para que possamos dar prosseguimento ao andamento do Projeto de Lei, antecipando a solicitação de estudos, relativos à tabela de tarifas dos serviços funerários, visando atender os anseios da população.

Conto com a colaboração dos Nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 2018.



Joel Elias Fadel
Vereador